



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 16 de setembro de 2022.

Atos do IPM

PORTARIA RETIFICADORA Nº 028/2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo da de cujus **GILDACI MARIA DA SILVA** com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, sendo comprovada a qualidade de dependente do Senhor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, esposo da servidora aposentada falecida, bem como os requisitos exigidos pelo artigo 40, § 7º, da CF/88, (redação dada pela EC nº 103/19), c/c os Artigos 12, I, 15 e 23, § 1º, II, da Lei Municipal nº 1.645/2021.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 51/2022, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Pensão Por Morte Vitalícia** ao Senhor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A **Pensão Por Morte** ora concedida, deverá ter os proventos correspondentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela servidora aposentada, acrescida de uma cota de 10 (dez) pontos percentuais por dependente.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 011/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, retroagindo a 30 de março de 2022.

Princesa Isabel-PB, 16 de setembro de 2022.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM